

Gabinete  
do Prefeito



PREFEITURA DE  
**Pinhão**  
SEU PÓVO, SUA HISTÓRIA.

**PROJETO DE LEI Nº 01/2022**  
**DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE		
MATERIA:	P. LEI N.º 001/2022	
Entrada:	17/02/2022	
Materia lida em:	17/02/2022	
Materia votada em:	03/03/2022	
Votação:	07 Favoráveis	- Contrários
	Abstenções	
	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	( ) Rejeitada
	RS Silva	

**Rogério Santos da Silva**  
Presidente

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista do Município de Pinhão e dá outras providências”.

**CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos e fixar o salário-base dos servidores efetivos do cargo de motorista no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 16 de fevereiro de 2022.

**CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Recebido em  
17/02/2022

Excelentíssimo Senhor,

**Vereador Rogério Santos Da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Pinhão

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

### **JUSTIFICATIVA Nº 01/2022**

Respeitosamente encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do Município de Pinhão e dá outras providências”.

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras para honrar os pagamentos dos servidores, Pinhão vem pagando rigorosamente em dia.

Mesmo apresentando por vezes algumas dificuldades, o Executivo Municipal entende que a classe dos motoristas precisa ser valorizada e a valorização somente se faz com vencimentos mais dignos.

Dessa forma entendemos por bem fazer a devida regulamentação para possibilitar um desenvolvimento eficiente dos trabalhos por parte dos servidores em questão, com a correspondente remuneração, haja vista, a demanda, a responsabilidade, e a complexidade dos trabalhos.

Portanto, regulamentar o assunto é necessário o que fazemos no presente momento.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões para a apresentação do Projeto de Lei em questão, o qual submeto a elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Pinhão/SE, 16 de fevereiro de 2022.



**CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

---